Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.870

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.685.2007-09-TCE

ASSUNTO:

RELATOR:

Prestação de Contas da Agência de Negócios do Estado do

Acre S.A. – ANAC, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL:

Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. Não encaminhamento do Parecer da Auditoria Independente. Não indicação dos valores correspondentes das demonstrações financeiras do exercício anterior na publicação a que se refere o art. 176, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do resultado líquido negativo no exercício. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC, exercício orçamentário e financeiro 2006, de responsabilidade do Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira – Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o não encaminhamento do Parecer da Auditoria Independente a esta Corte de Contas, bem como a não indicação dos valores correspondentes das demonstrações financeiras do exercício anterior na publicação a que se refere o art. 176, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do resultado líquido negativo no exercício no valor de R\$ 1.116,65 (um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Após as formalidades de arquivamento processo. iustificadamente. do Ausentes. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Conselheira Dulcinéa Senhora Benício de Araújo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

> > Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE